



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Disciplina rotina de distribuição dos processos protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e visando disciplinar o trâmite dos procedimentos administrativos protocolizados junto à Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, sendo o Protocolo Geral do Município,

#### ESTABELECE:

Art. 1.º Os protocolos recebidos junto à Divisão de Protocolo, oriundos de contribuintes, das Secretarias Municipais, Procuradoria Jurídica ou Gabinete do Prefeito, a fim de abertura de procedimento, serão distribuídos no dia seguinte, após devido registro no sistema de processos, conforme sua competência.

§1.º Após o recebimento dos processos abertos pelos órgãos requisitantes, cada um fará o devido encaminhamento ao setor competente, dentro de sua estrutura administrativa, ou, ainda, remeterá, justificadamente, a outro órgão.

§ 2.º Cada Secretaria deverá ter um setor responsável pelo recebimento dos processos oriundos de sua pasta, sendo centralizado naquele setor o recebimento/retirada e distribuição dos processos dentro da Secretaria.

Art. 2.º As Secretarias Municipais, cujas sedes se localizam fora do prédio da Prefeitura Municipal, ficam obrigadas a realizar a retirada diária dos expedientes abertos de sua competência, diretamente no Protocolo Geral.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 08 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal